



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EDITAL Nº 02/ 2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM
NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEBRANGULO-AL, torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de **ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO - VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**, instituído pela Portaria FNDE - nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e autorizado pela Resolução FNDE nº 07, de 22 de março de 2018.

1. DO PROGRAMA

O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

- I Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de **19 (dezenove) vagas** para **Assistentes de Alfabetização- voluntários do Programa Mais Alfabetização**, no âmbito do Município de Quebrangulo-AL, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo, conforme quadro abaixo:

ESCOLA	LOCALIZAÇÃO	Nº DE TURMAS		CH SEMANAL 2h e 30 min/dia)	VALOR DO RESSARCIMENTO PARA ASSISTENTES POR TURMA/MENSAL	Nº DE VAGAS
		Mat.	Vesp.			
Jovelina Saldanha da C. Lima	Cidade	05	04	10 h	300,00	09
16 de Março	Cidade	02	-	05 h	150,00	02
Cristino Paciente Veiga	Faz. Lagoa Queimada	01	-	5 h	150,00	01
Frederico Rebelo Maia	Sítio Impueiras	01	-	5 h	150,00	01
João Felino Tenório	Sítio Barro Vermelho	01	-	5 h	150,00	01
Elias de H. Cavalcante	Distrito de Rua Nova	01	-	5 h	150,00	01
Rodrigo Jacinto Tenório	Riachão de Baixo	01	-	5 h	150,00	01
São Francisco	Vila São Francisco	01	-	5 h	150,00	01
Sabino Bernardo da Silva	Assentamento Paquevira	01	-	5 h	150,00	01
Venâncio Dias Feitosa	Sítio Juliana	-	01	5 h	150,00	01

Poderão se inscrever aqueles que atenderem os seguintes critérios:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de Nível Médio Normal - MAGISTÉRIO;

O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização -voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Quebrangulo, com a participação da Comissão de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 01/2018, no período de 23/04/2018 a 14/05/2018, conforme Calendário abaixo:

AÇÃO	DATA OU PERÍODO
INSCRIÇÃO	23/04/2018 a 07/05/2018
PROVA DE CONHECIMENTOS	08/05/2018
RESULTADOS PRELIMINARES	09/05/2018
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	10 e 11/05/2018
RESULTADO FINAL	14/05/2018

3. DO PERFIL

Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos Portaria FNDE - nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução FNDE nº 07, de 22 de março de 2018;

Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado; com alterações da Lei nº 13.297, de 16 de junho de 2016.

Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

O voluntário será ressarcido pelas despesas que, comprovadamente, realizar no desempenho das atividades voluntárias.

São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC, e/ou Secretaria de Educação.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- a. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- b. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela Escola;
- c. Não será cobrada taxa de inscrição.
- d. No ato da inscrição o candidato deverá entregar Currículo Vitae, com os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; (Anexo I)

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Certificado ou Diploma (para candidatos graduados) ou Declaração e comprovante de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

V - Declaração de experiência em atividade de sala de aula ou de apoio à docência, exclusivamente em alfabetização, por um período de, no mínimo, 06 (seis) meses.

As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

e. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

f. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

g. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

Serão disponibilizadas 19 (dezenove) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, no âmbito do Município de Quebrangulo-AL, conforme item 2 deste Edital;

7. DA SELEÇÃO

a. A seleção se dará em duas (02) etapas: **análise de Currículo comprovado e prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização.**

A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima, que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pedagogia ou Licenciatura	3 pontos
Magistério	2 pontos
Cursando Pedagogia ou Licenciatura	2 pontos
Experiência em atividades de sala de aula de alfabetização de, no mínimo, 06 (seis) meses	2 pontos

A prova de conhecimentos será realizada na Escola Estadual professora Elza Soares Cavalcante, iniciando pontualmente as 9 h.

A prova de conhecimentos pontuará, no máximo, 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas.

O candidato será eliminado, caso não atenda as exigências deste Edital.

O resultado será organizado e publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação de Quebrangulo-AL, e meios de divulgação oficial do Município, por ordem de classificação.

Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha a maior idade.

Todos os candidatos aprovados constituirão o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, da Secretaria Municipal de Educação.

A lotação acontecerá conforme ordem de classificação.

8. DA LOTAÇÃO

A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2 deste Edital.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC.

Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução FNDE nº 07, de 22 de março de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018, diretamente da Unidade Executora (UEX) da Escola para a qual foi selecionado.

Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

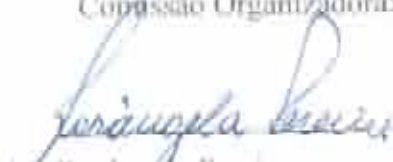
O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

- não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa, de acordo com Relatório da Equipe Gestora da Escola e da Coordenação na Secretaria de Educação;
- prática de atos de indisciplina, maus tratos e desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Quebrangulo-AL.

Quebrangulo, 20 de abril de 2018.

Comissão Organizadora:


Rosângela Pereira


Márcio Santos da Silva


Manoel Pereira da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I - EDITAL Nº 02/ 2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM
NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	
DATA NASCIMENTO	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	
CELULAR	
E-MAIL	
ESCOLA PARA A QUAL DESEJA SE INSCREVER	

Quebrangulo-AL, ____/____/2018

Assinatura do(a) Candidato(a)